



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 952/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de Conceição do Coité para o exercício de 2021, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 270.100,92 (Duzentos e setenta mil, cem reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao atendimento das demandas da Policlínica na forma a seguir especificada:

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.030.2259 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE – POLICLINICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.1.7.1.70.0000	2	172.736,16
3.3.7.1.70.0000	2	97.364,76
TOTAL	2	270.100,92

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo **art. 1º**, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 2 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 15.451.0020.2045 – MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E
ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.0.0	00	70.000,00
TOTAL	00	70.000,00

AÇÃO: 15.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.39.0.0	00	50.100,92
TOTAL	00	50.100,92

AÇÃO: 25.752.0021.2044 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO	FONTE	VALOR
3.3.9.0.30.0.0	00	150.000,00
TOTAL	00	150.000,00

Art. 3º A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descritas no art. 1º, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 909 de 09 de novembro de 2020.

Art. 5º Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 05 de outubro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal